

Fortaleza
PREFEITURA

Portal de Compras

Nº Instrumento ou Objeto

ENVIAR

INICIO (/INDEX.ASP) EDITAIS E AVISOS (HTTPS://COMPRAS.SEOG.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LICITACOES.ASP?TIPO=TODAS) FORNECEDOR

LEGISLAÇÃO (HTTPS://COMPRAS.SEOG.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LEGISLACAO.ASP) TRANSPARÊNCIA

PCA (HTTPS://COMPRAS.SEOG.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/PCA.ASP) ARP LEI Nº 14.133/21 INFORMAÇÕES

Instrumento Convocatório

Título	CR 001/2025 - CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAUDE DA INICIATIVA PRIVADA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, E/OU FILANTROPICOS, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVICOS DE SAUDE NA AREA DE ASSISTENCIA A SAUDE NO AMBITO HOSPITALAR	
Órgão Demandante	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
Órgão Executor	CENTRAL DE LICITACOES DE FORTALEZA	
Data de Divulgação	25/04/2025	
Período de Inscrição	28/04/2025 08:00 ATE 28/04/2027 10:00	
Data de Abertura	28/04/2027	
Status	INSCRICAO DE PROPOSTAS	
Documento do Instrumento Convocatório	Documentos do Instrumento Convocatório	
Edital	CR. CCPL2 001_2025 - ED. 9918 - DEFINITIVO 2	 (https://sistemas.sepog.fortaleza.ce.gov.br/comprasfor/DownloadPortal.aspx?token=38E7465148DE3ADC56B6447921D92327)
Anexos	Até o momento a licitação encontra-se sem anexos cadastrados!	

Avisos

AVISO DE LICITAÇÃO

INFORMATIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no EDITAL nº 9918 do(a) referido(a) CREDENCIAMENTO 001/2025, se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO corrigindo, nos mesmos meios de publicidade que: EDITAL - DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Onde se lê: Item 4 *z* DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 4.1. A vigência dos instrumentos contratuais firmados junto às instituições que forem credenciadas e convocadas para sua contratualização será de 12 meses a partir da sua assinatura. 4.1.1. Considerando que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê, em seu artigo 106, que a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, a Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde *z* CORAC decidiu manter a vigência das contratualizações com prazo de (12) meses, a partir da data de sua assinatura, estando facultada as suas prorrogações por meio da celebração de Termos Aditivos, respeitando a vigência máxima decenal (10 anos), devendo ser publicados em forma resumida de extrato no Diário Oficial do Município, desde que a autoridade competente ateste que as condições atendam as necessidades da Administração Pública, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. Leia-se: Item 4 *z* DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 4.1. ESTE EDITAL ESTARÁ VIGENTE POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES ATÉ DISPOSIÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM SENTIDO CONTRÁRIO, FICANDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO, DE MODO A PERMITIR O CADASTRAMENTO PERMANENTE DE NOVOS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 79, PARÁGRAFO ÚNICO, I, DA LEI Nº 14.133/2021. Onde se lê: ITEM 9.2. DA HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 9.2.1. Relação dos profissionais que compõe a equipe de saúde da Instituição, indicando seu número de inscrição no Conselho competente, sua carga horária, sua qualificação para serviços especializados, devendo ser anexadas as cópias autenticadas das comprovações (certificados, declarações e etc.). Os profissionais precisam estar cadastrados no CNES da instituição, que também será apresentado para qualificação técnica; 9.2.4. Plano Operativo com a proposta dos serviços de saúde a serem ofertados pela instituição para a realização de Assistência à Saúde no âmbito Hospitalar, modalidade ambulatorial e hospitalar, o qual inclui serviços de média e alta complexidade. A minuta, referente ao PLANO, deverá ser preenchida com a proposta dos serviços de saúde a serem ofertados pela instituição com base na Planilha do Anexo I, presente neste Termo de Referência, e no valor dos procedimentos determinado na Tabela SIGTAP/SUS e

no valor médio AIH do DATASUS. Só serão credenciadas as instituições que, no Plano Operativo apresentado, contenham os procedimentos necessários para garantir a linha do cuidado da assistência à saúde e os parâmetros mínimos das Portarias Ministeriais para cada especialidade, conforme a habilitação junto ao Ministério da Saúde, que a instituição ofertará, em âmbito hospitalar Leia-se: (TEXTO NA ÍNTEGRA ABAIXO) Maiores informações encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº. 750. Centro, CEP 60.140-060. Fortaleza, Ceará, ou por meio do telefone: (85) 3452-3483| CLFOR. 29/04/25 Fortaleza, CE, data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente) MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA.

 Atas

Título	INFORMATIVO	 (https://sistemas.sepog.fortaleza.ce.gov.br/comprasfor/DownloadPortal.aspx?token=C4DAFFF6FF547072A0E24C282C73318C)
Título	COMPROVANTE DE PUBLICACAO - AVISO DE LICITACAO	 (https://sistemas.sepog.fortaleza.ce.gov.br/comprasfor/DownloadPortal.aspx?token=A33E720BEB950676D46236E5A23181DC)

 RETORNAR

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS

FALA FORTALEZA - 0800.285.0880

CLFOR
Avenida Heráclito Graça, nº 750
Centro
Fortaleza - CE
CEP: 60.140-060
Tel: +55 (85) 2028-0462 / (85) 2028-0466

SEPOG / COGEC
Av. Desembargador Moreira 2875
Dionísio Torres
Fortaleza - CE
CEP: 60.170-002
Tel: +55 (85) 3433.3600

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE ABRIL DE 2025

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 59

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2025 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: PRONTIDÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.527.609/0001-24; III- OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE ACESSÓRIOS INTERMED PARA USO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS DA REDE HOSPITALAR E UNIDADES DA SAÚDE MUNICIPAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90383/2024, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as Propostas de Preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva Ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, conforme consta nos autos do Processo nº P025971/2024. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, nos Decretos Municipais nº 15.595, de 22 de março de 2023, nº 15.604, de 28 de março de 2023 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados). V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico; VI - VALIDADE DA ATA: O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;VII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Fortaleza, data da assinatura eletrônica. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90383/2024
PROCESSO Nº P025971/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2025 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: INFRAMED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.375.959/0001-35; III - OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE ACESSÓRIOS INTERMED PARA USO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS DA REDE HOSPITALAR E UNIDADES DA SAÚDE MUNICIPAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90383/2024, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as Propostas de Preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva Ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, conforme consta nos autos do Processo nº P025971/2024. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, nos Decretos Municipais nº 15.595, de 22 de março de 2023, nº 15.604, de 28 de março de 2023 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados). V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico; VI - VALIDADE DA ATA: O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;VII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Fortaleza, data da assinatura eletrônica. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

INFORMATIVO

PROCESSO: Credenciamento 001/2025.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Credenciamento de Estabelecimentos de Saúde da Iniciativa Privada, com ou sem fins lucrativos, e/ou filantrópicos, interessados em prestar serviços de saúde na área de Assistência à Saúde no âmbito hospitalar, modalidade ambulatorial e hospitalar, o qual inclui serviços de média e alta complexidade, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, na modalidade Ambulatorial e Hospitalar, de acordo com as especificações previstas neste Termo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no **EDITAL nº 9918** do(a) referido(a) CREDENCIAMENTO 001/2025, se faz necessário a publicação de um **INFORMATIVO** corrigindo, nos mesmos meios de publicidade que:

EDITAL - DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ONDE SE LÊ:

Item 4 – DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

4.1. A vigência dos instrumentos contratuais firmados junto às instituições que forem credenciadas e convocadas para sua contratualização será de 12 meses a partir da sua assinatura.

4.1.1. Considerando que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê, em seu artigo 106, que a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, a Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde – CORAC decidiu manter a vigência das contratualizações com prazo de (12) meses, a partir da data de sua assinatura, estando facultada as suas prorrogações por meio da celebração de Termos Aditivos, respeitando a vigência máxima decenal (10 anos), devendo ser publicados em forma resumida de extrato no Diário Oficial do Município, desde que a autoridade competente ateste que as condições atendam as necessidades da Administração Pública, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE ABRIL DE 2025

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 60

LEIA-SE:

Item 4 – DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

4.1. ESTE EDITAL ESTARÁ VIGENTE POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES ATÉ DISPOSIÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM SENTIDO CONTRÁRIO, FICANDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO, DE MODO A PERMITIR O CADASTRAMENTO PERMANENTE DE NOVOS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 79, PARÁGRAFO ÚNICO, I, DA LEI Nº 14.133/2021.

ONDE SE LÊ:

ITEM 9.2. DA HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.1. Relação dos profissionais que compõe a equipe de saúde da Instituição, indicando seu número de inscrição no Conselho competente, sua carga horária, sua qualificação para serviços especializados, devendo ser anexadas as cópias autenticadas das comprovações (certificados, declarações e etc.). Os profissionais precisam estar cadastrados no CNES da instituição, que também será apresentado para qualificação técnica;

9.2.4. Plano Operativo com a proposta dos serviços de saúde a serem ofertados pela instituição para a realização de Assistência à Saúde no âmbito Hospitalar, modalidade ambulatorial e hospitalar, o qual inclui serviços de média e alta complexidade. A minuta, referente ao PLANO, deverá ser preenchida com a proposta dos serviços de saúde a serem ofertados pela instituição com base na Planilha do Anexo I, presente neste Termo de Referência, e no valor dos procedimentos determinado na Tabela SIGTAP/SUS e no valor médio AIH do DATASUS. Só serão credenciadas as instituições que, no Plano Operativo apresentado, contenham os procedimentos necessários para garantir a linha do cuidado da assistência à saúde e os parâmetros mínimos das Portarias Ministeriais para cada especialidade, conforme a habilitação junto ao Ministério da Saúde, que a instituição ofertará, em âmbito hospitalar

LEIA-SE:

ITEM 9.2. DA HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.1. Relação dos profissionais que compõe a equipe de saúde da Instituição, indicando seu número de inscrição no Conselho competente, sua carga horária, sua qualificação para serviços especializados, **devendo ser anexadas as cópias autenticadas das comprovações (certificados, declarações e etc.)**. É importante ressaltar que a categoria médica precisa ter o **Registro de Qualificação de Especialidade - RQE para comprovar sua especialidade**. Os profissionais precisam estar cadastrados no CNES da instituição, que também será apresentado para qualificação técnica;

9.2.4. Plano Operativo com a proposta dos serviços de saúde a serem ofertados pela instituição para a realização de serviços de saúde na área de Assistência à Saúde no âmbito Hospitalar, modalidade ambulatorial e hospitalar, o qual inclui serviços de média e alta complexidade. A minuta, referente ao Anexo II, deverá ser preenchida com a proposta dos serviços de saúde a serem ofertados pela instituição com base na Planilha do Anexo I, presente neste Termo de Referência, e no valor dos procedimentos determinado na Tabela SIGTAP/SUS para os procedimentos ambulatoriais realizados dentro do hospital, e no DATASUS para os procedimentos hospitalares realizados em internações clínicas e cirúrgicas. Só serão contratualizadas as instituições que, no Plano Operativo apresentado, contenham os procedimentos necessários para garantir a linha do cuidado da assistência à saúde e os parâmetros mínimos das Portarias Ministeriais para cada especialidade, conforme a habilitação junto ao Ministério da Saúde.

Na certeza que seremos atendidos, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Maiores informações encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº. 750. Centro, CEP 60.140-060. Fortaleza, Ceará, ou por meio do telefone: (85) 3452-3483| CLFOR.

Fortaleza, CE, data da assinatura digital.

(documento assinado digitalmente)
Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA
*** **

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS)

ADITIVO AO EDITAL Nº 68/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, em conjunto com o teor do art. 98, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, bem como de acordo com o Decreto Municipal nº 14.451, de 12 de junho de 2019, Decreto Municipal nº 15.353, de 04 de julho de 2022, e Decreto Municipal nº 16.168, de 18 de dezembro de 2024, respeitado o disposto no Edital nº 68/2025,

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública para rever, ex officio, os atos por ela praticados,

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos objetivos do processo seletivo em epígrafe,

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da isonomia, da legalidade e da publicidade,

DIVULGAM o presente **ADITIVO** ao **Edital nº 68/2025**, nos seguintes termos:

1. Ficam alterados os subitens apontados abaixo, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

1.1. A Seleção Pública será regida por este Edital e executada pelo Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), conforme previsto no **subitem 1.2** do presente instrumento, visando ao recrutamento para a composição de banco de profissionais para o provimento de cargos em comissão de gestores de Unidade de Atenção Primária à Saúde - Tipo II (UAPS),

